



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=618, DE 19 DE OUTUBRO DE 1.973.-

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial, destinado a fim que especifica.-

JOSE ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos termos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 17 de outubro de 1973, conforme - Resolução Nº=48/73.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Catiguá, um Crédito Especial da importância de Cr\$-1.320,87-(Hum mil,-trezentos e vinte cruzeiros, oitenta e sete centavos).-

§ Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de juros e correção monetária junto ao Banco do Brasil S/A., referente ao empréstimo contraído para a aquisição da pá carregadeira, desta municipalidade.-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte verba orçamentária:-

II-ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

2-Fiscalização e Lançadoria

3000.12 DESPESAS CORRENTES

3111.12 Pessoal Civil

Vencimentos do Lançador-dot.076. . . . Cr\$-1.320,87.-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 19 de outubro de 1973.-


José Aniano Menegon
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume.-


ANTÔNIO REGAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL